



EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

O Departamento de Difusão Cultural da UFRGS (DDC-UFRGS) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos do DDC.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS e que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, é disponibilizada uma (01) vaga e cadastro de reserva para as atividades assim especificadas:
 - a) Desenvolvimento e aplicação de ciência de dados e novas tecnologias nas áreas de difusão de arte e cultura; desenvolvimento de atividades e projetos culturais; apoio nas atividades operacionais e administrativas do Departamento de Difusão Cultural.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:

3.1.1. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS.

3.1.2. Possuir conhecimentos em novas tecnologias e análise de dados aplicáveis à produção e difusão da arte e da cultura.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.100 (um mil e cem reais) com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

4.3. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://goo.gl/forms/FcusgGLu9VlbKqX22> e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo, histórico do curso e comprovante de matrícula.

5.2. Período de inscrição: **de 11 a 17 de Dezembro de 2018.**

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas no dia 18 de Dezembro de 2018.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos do Departamento de Difusão Cultural/UFRGS.

6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os três (03) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2018 no Centro Cultural da UFRGS (Campus Centro).

- 6.3. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
 - maior nota na pontuação da entrevista;
 - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Títulos Acadêmicos		
Curso superior em andamento ou concluído nas áreas de Artes, Música, Letras e áreas correlatas.	2,0	2,0
* Cursos de curta duração na área		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento nas áreas de produção cultural, desenvolvimento de projetos, ciência de dados, novas tecnologias e áreas correlatas.	0,5	2,0
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais na área, incluindo bolsas e estágios.	0,5 por semestre	6,0
TOTAL		10,0

- 6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e fluência digital. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.
- 6.10 A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	11 de Dezembro de 2018
Período de inscrição	11 a 17 de Dezembro de 2018
Homologação das inscrições	18 de Dezembro 2018
Realização das entrevistas	19 e 20 de Dezembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	21 de Dezembro de 2018
Prazo para recurso	21 a 26 de Dezembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	26 de Dezembro de 2018

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do DDC/UFRGS - <http://www.ufrgs.br/difusaocultural>, e da SEAD em <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme cronograma do Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do **formulário eletrônico**: <https://goo.gl/forms/EVJJcsYlgbMcX62e2>. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.3. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.

9.4. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.

9.5. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

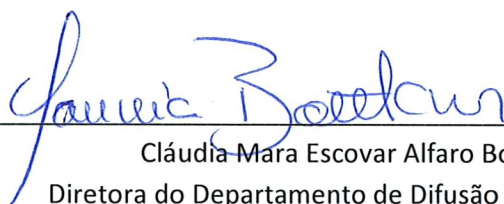
10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Departamento de difusão Cultural DDC/UFRGS <http://www.ufrgs.br/difusaocultural>, e SEAD - <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, e

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. O DDC reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2018.



Cláudia Mara Escovar Alfaro Boettcher
Diretora do Departamento de Difusão Cultural